



Câmara Municipal de Iuna

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 02/2026.
CONTRATO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma SECURE
GESTÃO DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Praça Coronel João Osório, Bairro Centro, nº 96, Iuna-ES; portador do CPF nº 015.345.967-04 e R.G. nº 796.776 - SSP/ES e de outro lado a firma **SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 33.097.943/0001-33, com sede na Rua Coronel Antonio da Silva, nº 225, Bairro Centro, Cidade: Caratinga/MG, CEP: 35.300-050, representada pela sócia gerente Sra. Janaina Andresa de Oliveira Silva, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº. 015.288.426-26 e RG nº. MG-13.698.513 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Herculano Leite de Matos Araújo, nº 80, Bairro Centro, Cidade: Caratinga/MG, CEP: 35.300-050, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, ASSESSORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 000006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 24/03/2026 a 23/03/2027, conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2025 e na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA



Câmara Municipal de Iuna

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor global o montante de R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 24 de março de 2026.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 19 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente

SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS: